



Publicado no D.O.M.M. nº 0867  
Em 02/12/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a aprovação do **plano de ação e aplicação** dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o ano de 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Municipal 291, de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 23 de dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 760, de 01 de setembro de 1994, alterado pelo Decreto Municipal nº 963, de 16 de abril de 2002 e o Regimento Interno do CMDCA, resolve:

Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2021, o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o ano de 2022 (vide o anexo único), visando o desenvolvimento de ações em defesa dos direitos e de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput refere-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas básicas, conforme o art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 1.111, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aldenira Teixeira da Silva**  
Representante do Poder Executivo – Titular  
Secretaria Municipal de Educação.



Publicado no D.O.M.M. nº 0867  
Em 02/12/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Renata Duarte Gabriel**

Representante do Poder Executivo -Titular  
Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Carlos da Silva Jeronimo**

Representante da Entidade da Sociedade Civil Organizada – Suplente.  
Associação Cultural Dialetos.

**Verônica Bezerra Rodrigues Berto**

Representante da Entidade da Sociedade Civil Organizada – Titular  
Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI

**Rejane Alves da Silva**

Representante da Entidade da Sociedade Civil Organizada – Suplente  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/MACAÍBA

**Vanessa Cristina Cunha dos Santos Costa**

Representante da Entidade da Sociedade Civil Organizada – Titular  
Casa Lar Nossa Senhora da Conceição

**Maria da Conceição Gomes Dantas**

Representante da Entidade da Sociedade Civil Organizada – Titular  
Fundação Oikos Para Crianças e Adolescentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## **ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 008/2021 – CMDCA**

### **PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA PARA O ANO DE 2022.**

#### **I. DA APRESENTAÇÃO**

O presente Plano de Ação e Aplicação tem como objetivo apresentar os Eixos de Financiamento na área da criança e do adolescente para o ano de 2022.

A política pública da criança e do adolescente se baseia no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. A partir desses instrumentos e em conformidade com a Convenção sobre os Direitos da Criança aprovada no âmbito das Nações Unidas em 1989, no Brasil promulgada através do Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, respeitadas sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a prevalência de seu interesse superior, a indivisibilidade de seus direitos e a sua prioridade absoluta nas políticas públicas. A proteção integral de crianças e adolescentes, bem como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural devem ser garantidos, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa, colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a devida averiguação e reparação decorrente de violações.

Nos últimos anos, grandes conquistas foram alcançadas por meio da aprovação de importantes marcos legais e diversos instrumentos para nortear as prioridades das políticas e ações de promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

a) **Marcos legais:** Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência; Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

adolescente que pratique ato infracional; Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e entre outros marcos legais. No âmbito do Município de Macaíba/RN temos a Lei Municipal nº 291, de 13 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; a Lei Municipal nº 1.554, de 24 de agosto de 2011 – Cria o Programa Acolher, visando aferir a possibilidade de restabelecimento dos vínculos familiares das crianças e adolescentes deste município, que se encontre em regime de acolhimento institucional, e promover à adoção, quando inviável o retorno à família biológica; a Lei Municipal nº 1.555, de 24 de agosto de 2011 – Cria o Programa Vida Nova visando proporcionar apoio psicossocial às vítimas de violência doméstica e qualificar os profissionais da rede de atendimento deste município sobre a temática; a Lei Municipal nº 1.617, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre o Programa Municipal de Reinserção de apenados, prestadores de serviços da esfera penal (penas alternativas e transações penais) e adolescentes infratores, doravante denominados aqui simplesmente como “cumpridores”, como medidas de substituição de penas privativas de liberdade, aplicação de medidas socioeducativas, ou transações penais; Lei Municipal nº 1.808, de 28 de junho de 2016 – Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância e entre outro marcos legais.

b) **Outros instrumentos:** Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2011), Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2000) com atualização em 2013; o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004) atualizado em 2011; o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); o Plano Nacional de Primeira Infância (2010) e o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (2013). No âmbito do Município de Macaíba/RN temos o Programa Acolher (2011), o Programa Vida Nova (2012), o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas de 2014 a 2024 (2015), o Plano Municipal pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Primeira Infância (2016), Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021), Plano Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, Campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescente, Seminário de políticas públicas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, Campanha de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, I Fórum de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança, I Seminário de Educação Infantil e de Inclusão, Escola das artes , e entre outros instrumentos.

Diante desses avanços na normatização da garantia de direitos e na própria política de proteção a crianças e adolescentes, faz-se necessária uma organicidade, por meio da integração do governo, sociedade civil e demais atores envolvidos no Sistema de Garantias de Direitos.

Dessa forma, o Plano de Ação e de Aplicação norteará o atendimento às crianças e adolescentes do município, quanto à implementação de serviços, programas, projetos destinados a potencializar a eficiência e a eficácia das ações previstas nos marcos normativos da infância e adolescência no município de Macaíba/RN, bem como definirá eixos, diretrizes, objetivos estratégicos e prioridades para a aplicação dos recursos.

O valor estimado total alocado de janeiro a dezembro na conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) será de **R\$: 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, conforme a Lei nº 1.897, de 06 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA (2022-2025) e a Lei Municipal nº 2.043, de 26 de setembro de 2019 - o art. 3º do Decreto nº 1.914\2019 e Diretrizes Orçamentárias para 2022.)

## II. **DOS OBJETIVOS**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como finalidade prover os recursos necessários à execução de Programas e/ou Projetos relacionados com a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e em consonância as disposições do **Plano Nacional de Promoção**,

**Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância.**

**III. DAS RECEITAS ARRECADADAS**

No Quadro 1 apresenta os valores das receitas arrecadas nos exercícios de 2016 a 2018, assim como as receitas destinadas ao FMCD A no período de janeiro a outubro de 2019, conforme demonstrado a seguir:

**Quadro 1 – Receitas alocadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Natureza da Receita	Receita	Arrecadada			
		2017	2018	2019	2020
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>1012.330,02</b>	<b>547.547.759,05</b>	<b>650.674,03</b>	<b>517.781,21</b>
1.3	Receita Patrimonial	19.937,34	19.937,34	12.409,09	93.00,19
1.7	Transferências Correntes	991.478,59	991.478,59	531.506,39	517.781,21
1.9	Outras Receitas Correntes	914,09	914,09	3.843,57	2.046,93
<b>Total Geral da Receita Arrecadada (A)</b>		<b>1.012.330,02</b>	<b>1.012.330,02</b>	<b>547.759,05</b>	<b>529.328,32</b>
<b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior (B)</b>		<b>196.202,94</b>	<b>196.202,94</b>	<b>433.628,94</b>	<b>352.916,52</b>
<b>Total Geral da Receita (C=A+B)</b>		<b>915.752,24</b>	<b>1.208.532,96</b>	<b>981.387,99</b>	<b>882.244,84</b>

**Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – SOFC.**

Constituirá receita do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o art. 12º da Lei Municipal nº 1.111/2003, o art. 4º do Decreto Municipal nº 963/2002 e o art. 3º do Decreto nº 1.914\2019:

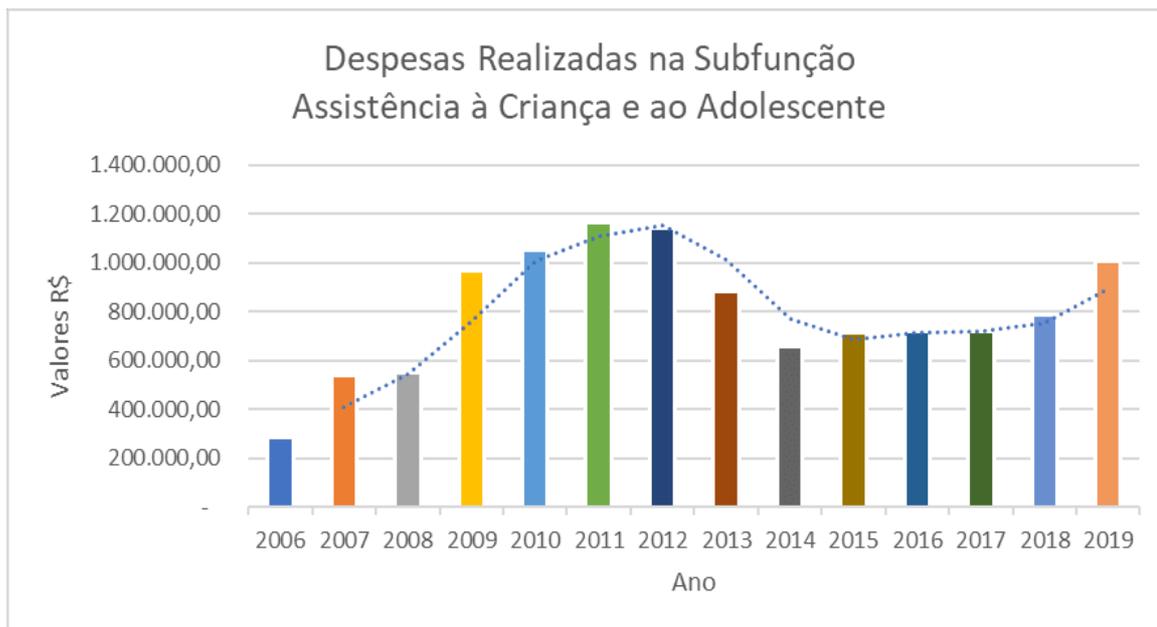


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- a) Percentual de 0,3% (zero virgula três por centos) da Receita Corrente Líquida - RCL do ano imediatamente anterior ao da elaboração do Orçamento Município, a ser transferido em parcelas mensais para a conta específica do FUNDO, fonte (10010000 – Recursos ordinários);
- b) Transferências da União e do Estado, conforme art. 261, parágrafo único da Lei nº 8.069/1990;
- c) Doações voluntárias de pessoas físicas e jurídicas;
- d) Valores provenientes das multas e penalidades administrativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258, do mesmo Estatuto;
- e) Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Doações, auxílio e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais, inclusive os apoios mencionados no art. 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- g) Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada as legislações em vigor;
- h) Recursos advindos de convênio, acordos e contratos firmados entre Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais; e
- i) Outros recursos que porventura lhe forem designados.

Nos últimos 15 anos, ou seja, de 2006 a 2020, o Município de Macaíba investiu mais de R\$ 11 milhões de reais na subfunção “assistência à criança e ao adolescente”, conforme os dados coletados no portal da transparência dos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (2006 a 2010) e do Município de Macaíba (2011 a 2020), contribuído na Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Cabe destacar que mais de

90% desse investimento são oriundos das receitas alocadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



**Gráfico 1 - Despesas Realizadas na Subfunção Assistência à Criança e ao Adolescente de 2006 a 2019.**

#### IV. DAS DESPESAS REALIZADAS

No Quadro 2 apresenta os valores das despesas pagas nos exercícios de 2017 a 2020, assim como as despesas pagas no FMCD A no período de janeiro a outubro de 2020, conforme demonstrado a seguir:

**Quadro 2 – Despesas pagas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Natureza da Despesa	Despesa	Executada			
		2017	2018	2019	2020*
3	Despesas Correntes	578.701,08	618.638,04	617.331,38	239.940,97
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	14.501,76	278,28		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3	Outras Despesas Correntes	564.199, 32	618.359, 76	617.331, 38	
<b>Total Geral</b>		<b>564.199, 32</b>	<b>618.359, 79</b>	<b>617.331, 38</b>	<b>239.940, 97</b>

**Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – SOFC.**

Utilizou-se a Proteção Social Especial como comparativo, em razão do FMDCA não financiar ações nas áreas da Proteção Social Básica, conforme o art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 1.111, de 23 de dezembro de 2003.

O financiamento de projetos ou programas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

\*No exercício de 2020 o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente financiou 01 projeto no valor total de R\$ 239.940,97, observando que a redução do valor se deu por motivos da não aprovação dos demais projetos, sendo apenas uma instituição contemplada por inexigibilidade, conforme a tabela abaixo,

Nome do Projeto	Nº de crianças e adolescentes	Idade	Financiamento
Acolher e Viver	20	00 a 18 anos	R\$ 239.940,97
<b>Total</b>			<b>239.940,97</b>

**Fonte: Planos de trabalho das OSC'S habilitadas através de processo de inexigibilidade 2020.**

**V. DOS REQUISITOS PARA FINANCIAMENTO DO PROJETO OU PROGRAMA**

- a) O projeto ou programa esteja habilitado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaíba/RN, conforme o art. 90 e 91 ECA e combinado com o art. 8º, inciso X, da Lei Municipal nº 1.111/2003, e
- b) As entidades governamentais e não governamentais estejam **ADIMPLENTES** quanto às prestações de contas de recursos anteriormente recebidos do Tesouro Municipal de Macaíba/RN.

#### VI. **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO OU PROGRAMA**

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição da realidade objeto de parceria e o nexos com a atividade ou o objeto proposto;
- b) Ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) Os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) O valor global.

#### VII. **DOS EIXOS DE FINANCIAMENTO**

Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas à (art. 15 da Resolução CONANDA nº 137/2010):

**EIXO DE FINANCIAMENTO I:** desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**Diretriz 01** - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Objetivo Estratégico 1.1** – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

**Objetivo Estratégico 1.2** – Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual.

**Objetivo Estratégico 1.3** – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes com base no Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

**Objetivo Estratégico 1.4** – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil, com base no Plano Municipal de Ações Estratégicas para Enfrentamento do Trabalho Infantil.

**EIXO DE FINANCIAMENTO II:** acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

**Os projetos apoiados neste eixo poderão indicar ações que visem:**

- a) fortalecer e preservar os vínculos familiares e a promoção da reintegração familiar;
- b) integrar em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- c) atender de forma personalizada e em pequenos grupos;
- d) desenvolver atividades em regime de co-educação;
- e) implantar ações visando o não desmembramento de grupos de irmãos;
- f) evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- g) participar na vida da comunidade local;
- h) preparar gradativa para o desligamento, e
- i) participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

O projeto ou programa deverá considerar como índice de sucesso 85% para reintegração familiar e para adaptação à família substituta das crianças e adolescente acolhidos na instituição.

**EIXO DE FINANCIAMENTO III:** programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**Diretriz 1 – Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, facilitados pela articulação de sistemas de informação.**

**Objetivo Estratégico 3.1** – Desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento, avaliação e construção do diagnóstico socioterritorial para elaboração do Plano Municipal da Infância e Adolescência e do seu respectivo orçamento.

**Objetivo Estratégico 3.2** – Universalizar o Sistema de Informação para Infância e adolescência - SIPIA, mediante a co-responsabilidade do poder público, em articulação com outras bases de dados nacionais sobre crianças e adolescentes.

**Objetivo Estratégico 3.3** – Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados.

**Objetivo Estratégico 3.4** - Identificar, apoiar e difundir práticas inovadoras no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, visando o intercâmbio de experiências para o aperfeiçoamento de políticas públicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Objetivo Estratégico 3.5** – Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

**Objetivo Estratégico 3.6** – Definir diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11.343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependente de álcool e drogas.

**Objetivo Estratégico 3.7** - Rede de Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**EIXO DE FINANCIAMENTO IV:** programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Diretriz 1 – Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.**

**Objetivo Estratégico 4.1** – Formular e implementar uma política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo Conanda, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial.

**Objetivo Estratégico 4.2** – Realizar oficinas, seminários, conferências, fóruns a nível municipal e/ou regional de forma a estimular a participação da rede de atendimento.

**EIXO DE FINANCIAMENTO V:** desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**Diretriz 1 – Promover ações educativas de prevenção de violências, violação de direitos e acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Objetivo Estratégico 5.1** – Realizar campanhas de mobilização acerca da prevenção da violação de direitos das crianças e adolescentes com foco na família e na comunidade, seguindo os parâmetros nacionais e as situações identificadas na conjuntura municipal.

**EIXO DE FINANCIAMENTO VI:** ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Diretriz 1** – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelares e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social.

**Objetivo Estratégico 6.1** – Fortalecer as ações intersetoriais para o enfrentamento das violações de direitos das crianças e adolescentes no contexto familiar e no território municipal.

#### VIII. **DOS CRITÉRIOS DE FINANCIAMENTO POR EIXOS**

Fica autorizada a retenção do percentual de 20% dos recursos destinados para Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocados para o exercício de 2022, conforme o art. 13, §3º da Resolução do CONANDA nº 137/2010.

Desse modo, **será destinado o valor global de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil) para financiamento das propostas apresentadas pelas entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos.**

O Conselho Municipal fixa os critérios para utilização dos recursos Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, para os quais foram definidos, conforme o Quadro 4 abaixo, tendo como base a capacidade de atendimento de crianças e adolescentes e o custo médio do PSE apresentado **pelas entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos**, a partir de suas prestações de contas de anos anteriores este arredondado a R\$ 2.400,00/ano para o Eixo I de Financiamento e os demais estão definidos em percentuais—fixando o valor teto para a realização do objeto do termo de fomento de até R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) por projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Quadro 4 – Metodologia de financiamento por eixo para 2020.**

<b>Nº</b>	<b>Eixos de Financiamento</b>	<b>Custo Médio do PSE conforme prestações de conta apresentadas pelas entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos e suas capacidades de atendimento (A)</b>	<b>Nº Mínimo de Crianças e Adolescentes Atendidos por Projeto ou Programa (B)</b>	<b>Valor Mínimo por Projeto ou Programa (C=A*B)</b>	<b>Nº Máximo de Crianças e Adolescentes Atendidos por Projeto ou Programa (D)</b>	<b>Valor Máximo por Projeto ou Programa (E=A*D)</b>
I	Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	2.400,00	20	48.000,00	60	144.000,00
II	Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de	-	-	-	20	240.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.					
III	Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	-	-	-	-	30.000,00
IV	Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	-	-	-	-	8.000,00
V	Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	-	-	-	-	4.000,00
VI	Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.	-	-	-	-	10.442,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN  
Fone: (84) 3271-6526



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A concorrência dar-se-á dentro de cada um dos eixos de financiamento, observando-se os critérios, aqui fixados, de alocação dos recursos. Os projetos ou programas serão financiados observados a ordem de classificação e a limitação da disponibilidade orçamentária e financeira. A homologação dos projetos ou programas apresentados pela organização da sociedade civil não gera direito à celebração da parceria.

Os projetos ou programas dos eixos I e II terão vigência por doze meses, sendo prorrogados até o limite de 36 meses no interesse da administração. A prorrogação dependerá do alcance de 80% de conclusão das metas estabelecidas do instrumento pactuado, medido através dos indicadores de monitoramento para aferição, podendo haver supressão dos valores caso seja inferior a esse percentual.

As ações governamentais e não governamentais deverão ser executadas no âmbito do Município de Macaíba/RN.

As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tenham interesse em celebrar parcerias com administração pública municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência (FMCD), devem se sujeitar às exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A administração pública, querendo, o financiamento com recursos do FMCD deve registrar o programa ou projeto no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual designará comissão de seleção para avaliar a iniciativa apresentada, em que emitirá parecer técnico e encaminhará para possível aprovação no plenário do conselho de direito.

A OSC poderá destinar 30% do valor global dos recursos do projeto para despesas com manutenção, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Considera-se despesa com manutenção: aluguel do imóvel do local onde é executado o projeto ou programa, pagamento as concessionárias de água e energia elétrica, telefone fixo, manutenção do prédio, material de limpeza, de expediente do setor administrativo, serviços de assessoria contábil, conforme o inciso V, do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

parágrafo primeiro, do Art. 16, da Resolução CONANDA nº 137/2010, alterada pela Resolução CONANDA nº 194/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Quadro 1 – Ações para 2022.**

<b>Meta</b>	<b>Ação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Parceiros</b>
I Fórum Comunitário – Selo Unicef 2021 a 2024.	Presencial ou híbrida	Números de participantes	Fevereiro \2022	CMDCA Comissão intersectorial.	SEMTAS SMS SME 3º SETOR
Comissão de Política de Atendimento dos Direitos	Responsável pelo diagnóstico e o monitoramento constante da situação da criança e do adolescente no município. 25 - maio dia Nacional de Adoção; 12 de junho – Dia Nacional/Mundial contra o Trabalho Infantil; 26 de junho – Dia de Combate as Drogas; 13 de julho - Conferência Municipal da Criança e do Adolescente; 24 de setembro – Campanha Estadual contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil; 10 de setembro Amarelo – Dia de prevenção ao Suicídio; 14 de dezembro – Campanhas Educativas de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes.		Marços a dezembro 2022	CMDCA	SEMTAS SME SMS 3º SETOR Redes s



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio na implementação de projetos ou programas das organizações da sociedade civil (OSC).	Implantação de grupo de estudo para discussão sobre elaboração de projetos de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).		Junho/2022	CMDCA.	Controladoria Geral; Procuradoria Geral do Município; Ministério Público.
CMDCA – Comissão de Fundo	Lançar edital de chamamento público nas modalidades de fomento/colaboração, para celebrar parcerias com as organizações da sociedade civil (OSC) para 2021.	Número de parcerias realizadas	Março /2022	CMDCA; SEMTAS.	Comissão de Seleção; Controladoria Geral; Procuradoria Geral do Município; Organizações da Sociedade Civil (OSC).
Comissão de Comunicação e Divulgação: Dar ampla visibilidade aos Serviços, programa, Projetos e Benefícios voltados para crianças, adolescentes e suas famílias.	Material de divulgação dos Serviços, Programa, Projetos e benefícios oferecidos pela Rede de Atendimento - Governamental e Não Governamental.	Número de divulgações publicadas	Janeiro /2022 Dezembro /2022	CMDCA; SEMTAS	Entidades cadastradas. Comunicação Prefeitura e SEMTAS.
Comissão de Garantias de Diretos : Fomentar ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o	18 de Maio - Campanha Nacional contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil; 25 maio dia nacional de adoção; 12 de junho – Dia Nacional/Mundial contra o Trabalho Infantil;	Número de Campanhas	Março/2022 Junho/2022 Julho/2022	CMDCA; SEMTAS	Ministério Público. Organizações da Sociedade Civil (OSC)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sistema de Garantia de Direitos.	13 de Julho - Conferencia Municipal da Criança e do Adolescente; 24 de setembro – Campanha Estadual contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil;				
Comissão de Garantia de Direitos e apoio ao Conselho Tutelar:	Oficina de capacitação para os conselheiros do CMDCA e Tutelares, usando o SIPIA e apoio técnico aos conselheiros. bem como o apoio técnico e o diálogo constante com estes conselheiros	Número de Capacitações	Janeiro /2022 A outubro /2022	CMDCA	Ministério Público SEMTAS CONSEC
Comissão do Fundo:	Outras responsabilidades, acompanhar, monitorar todo processo de elaboração, execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA) Regulamentar os critérios de repasse dos recursos do FIA			CMDCA	SEMTAS MP S.M.F.

**Ações da Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação para 2022.**

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN  
Fone: (84) 3271-6526



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

<b>Meta</b>	<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Parceiros</b>
Reavaliar as instituições cadastradas no CMDCA	Realizar visitas técnicas nas instituições cadastradas no CMDCA	Agosto/2022	Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação, compostas pelas Conselheiras: Renata Gabriel, Maria Irene, Priscila Bezerra, Mariana Lins.	Ministério Público Prefeitura de Macaíba Conselho Tutelar
Reavaliar as instituições cadastradas no CMDCA	Apresentar em plenária para aprovação do CMDCA	Setembro/2022	CMDCA Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação, compostas pelas Conselheiras: Renata Gabriel, Maria Irene, Priscila Bezerra, Mariana Lins.	Ministério Público Prefeitura de Macaíba Conselho Tutelar
Resultado	Entregar às instituições as certificações da reavaliação realizada em Agosto de 2022.	Outubro/2022	CMDCA Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação, compostas pelas Conselheiras: Renata Gabriel, Maria Irene, Priscila Bezerra, Mariana Lins.	Ministério Público Prefeitura de Macaíba Conselho Tutelar



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicação	Comunicar ao Conselho Tutelar e à Justiça da Infância e da Juventude	Novembro/2022	CMDCA Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação, compostas pelas Conselheiras: Renata Gabriel, Maria Irene, Priscila Bezerra, Mariana Lins.	Prefeitura de Macaíba Ministério Público Prefeitura de Macaíba Conselho Tutelar
-------------	--	---------------	---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Registro, Inscrição e Reavaliação durante o ano de 2022.	Realizar visita para o primeiro registro das instituições que não possui inscrição no CMDCA, as quais deverão solicitar tudo em conformidade com a Resolução nº 01, de 03 de Setembro de 2021, publicado no Diário do Município de Macaíba.	Janeiro a Novembro/2022	CMDCA Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação, compostas pelas Conselheiras: Renata Gabriel, Maria Irene, Priscila Bezerra, Mariana Lins.	Prefeitura de Macaíba Ministério Público Prefeitura de Macaíba Conselho Tutelar
--	---	-------------------------	---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS REALIZADAS EM 2017 - FUNDO DA INFÂNCIA – FIA**

Natureza da Receita	Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembr o	Outubro	Novembr o	Dezembro	Total no Exercício
1.7.2.1.01.02.01	Fundo de Participação dos Municípios - FPM		235.069,07	73.206,59	45.868,41		117.950,70		132.382,08	50.609,68	42.495,09	48.159,06	49.534,97	<b>795.275,65</b>
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.428,59	1.421,19	2.702,26	1.870,39	2.071,44	1.800,80	1.919,46	1.873,72	1.424,01	1.395,52	1.060,79	969,17	<b>19.937,34</b>
1.9.2.2.99.04.00	Outras restituições												914,09	<b>914,09</b>
<b>Total da Receita (B)</b>		<b>1.428,59</b>	<b>236.490,26</b>	<b>75.908,85</b>	<b>47.738,80</b>	<b>2.071,44</b>	<b>119.751,50</b>	<b>1.919,46</b>	<b>134.255,80</b>	<b>52.033,69</b>	<b>43.890,61</b>	<b>49.219,85</b>	<b>51.418,23</b>	<b>816.127,08</b>

Natureza da Despesa	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembr o	Dezembro	Total no Exercício
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado - Pessoal Civil	632,16	862,04	830,81	862,04	862,04	862,04	862,04	862,04	862,04	862,04	862,04	1.724,08	10.945,41
3.1.90.13	Obrigações Patronais	259,96	204,08	278,28	278,28	278,28	278,28	278,28	309,51	278,28	278,28	278,28	556,56	3.556,35
3.3.50.41	Contribuições		51.965,40	51.962,40	51.962,40	51.965,40	51.965,40		103.930,80	51.965,40	46.050,40	57.880,40	44.502,00	564.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	6,80	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	8,52	49,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Pessoa Jurídica													
<b>Total da Despesa (C)</b>		<b>898,92</b>	<b>53.034,92</b>	<b>53.074,89</b>	<b>53.106,12</b>	<b>53.109,12</b>	<b>53.109,12</b>	<b>1.143,72</b>	<b>105.105,75</b>	<b>53.109,12</b>	<b>47.194,12</b>	<b>59.024,12</b>	<b>46.791,16</b>	<b>578.701,08</b>

Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – 2017.

Saldo Anterior (2016) (A): 196.202,94  
 Total de Receitas Arrecadada no Exercício (B): 816.127,08  
 Total de Despesas Pagas no Exercício (C): 578.701,08  
**Saldo Atual (D=A+B-C): 433.628,94**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS REALIZADAS EM 2018 - FUNDO DA INFÂNCIA – FIA**

Natureza da Receita	Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
1.7.2.1.01.02.01	Fundo de Participação dos Municípios – FPM		126.852,96	78.844,11		108.759,10	68.315,93	63.974,62	43.449,94		41.309,73			<b>531.506,39</b>
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	996,75	894,27	1.172,40	1.098,63	1.187,13	1.098,96	1.121,14	1.239,92	939,50	1.061,39	843,45	755,55	<b>12.409,09</b>
1.9.2.2.99.11.0 b 0	Outras restituições	195,22		305,00	305,05	305,05	305,05	305,05	305,05	305,05	305,05	305,05	902,95	<b>3.843,57</b>
<b>Total da Receita (B)</b>		<b>1.191,97</b>	<b>127.747,23</b>	<b>80.321,51</b>	<b>1.403,68</b>	<b>110.251,28</b>	<b>69.719,94</b>	<b>65.400,81</b>	<b>44.994,91</b>	<b>1.244,55</b>	<b>42.676,17</b>	<b>1.148,50</b>	<b>1.658,50</b>	<b>547.759,05</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza da Despesa	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado - PESSOAL CIVIL													-
3.1.90.13	Obrigações Patronais	278,28												278,28
3.3.50.41	Contribuições		18.365,00	18.365,00		92.353,58	79.627,09	57.626,89	57.626,89	57.626,89	57.626,89	57.626,89	121.511,24	618.356,36
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3,40												3,40
<b>Total da Despesa (C)</b>		<b>281,68</b>	<b>18.365,00</b>	<b>18.365,00</b>	<b>-</b>	<b>92.353,58</b>	<b>79.627,09</b>	<b>57.626,89</b>	<b>57.626,89</b>	<b>57.626,89</b>	<b>57.626,89</b>	<b>57.626,89</b>	<b>121.511,24</b>	<b>618.638,04</b>

Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – 2018.

Saldo Anterior (2017) (A): 433.628,94  
 Total de Receitas Arrecadada no Exercício (B): 547.759,05  
 Total de Despesas Pagas no Exercício (C): 618.638,04  
**Saldo Atual (D=A+B-C): 362.749,95**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS REALIZADAS EM 2019 - FUNDO DA INFÂNCIA – FIA**

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN  
 Fone: (84) 3271-6526



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza da Receita	Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
1.7.2.1.01.02.01	Fundo de Participação dos Municípios – FPM	232.761,41					346.867,77	59.193,97						638.823,15
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	684,51	1.029,02	989,51		808,12	847,13	1.253,33	858,69	698,07	833,81			8.002,19
1.9.2.2.99.11.00	Outras restituições	2.743,52			1.105,17									3.848,69
<b>Total da Receita (B)</b>		<b>236.189,44</b>	<b>1.029,02</b>	<b>989,51</b>	<b>1.105,17</b>	<b>808,12</b>	<b>347.714,90</b>	<b>60.447,30</b>	<b>858,69</b>	<b>698,07</b>	<b>833,81</b>	-	-	<b>650.674,49</b>

Natureza da Despesa	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado - Pessoal Civil													-
3.1.90.13	Obrigações Patronais													-
3.3.50.41	Contribuições					230.801,96	94.172,54	84.039,22	69.439,22	69.439,22	69.439,22			617.331,38
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													-
<b>Total da Despesa (C)</b>		-	-	-	-	<b>230.801,96</b>	<b>94.172,54</b>	<b>84.039,22</b>	<b>69.439,22</b>	<b>69.439,22</b>	<b>69.439,22</b>	-	-	<b>617.331,38</b>

Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – 2019.

Saldo Anterior (2018) (A): 362.749,95  
Total de Receitas Arrecadada no Exercício (B): 650.674,03  
Total de Despesas Pagas no Exercício (C): 617.331,38  
**Saldo Atual (D=A+B-C): 396.092,60**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS REALIZADAS EM 2020 - FUNDO DA INFÂNCIA – FIA**

Natureza da Receita	Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
1.7.2.1.01.02.01	Fundo de Participação dos Municípios – FPM	79.142,02		79.752,58			119.628,87	39.876,29	39.876,29	39.876,29			119.628,87	517.781,21
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	396,03	344,18	377,99	211,41	225,17	219,85	182,94	77,90	45,12	64,53	58,92	42,89	2.246,93
1.9.2.2.99.11.00	Outras restituições	9.300,18												9.300,18
<b>Total da Receita (B)</b>		<b>88.838,23</b>	<b>344,18</b>	<b>80.130,57</b>	<b>211,41</b>	<b>225,17</b>	<b>119.848,72</b>	<b>40.059,23</b>	<b>39.954,21</b>	<b>39.921,41</b>	<b>64,53</b>	<b>58,92</b>	<b>119.671,76</b>	<b>529.328,32</b>

Natureza da Despesa	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado - Pessoal Civil													-
3.1.90.13	Obrigações Patronais													-
3.3.50.41	Contribuições				59.985,25	19.995,08	19.995,08	19.995,08	19.995,08	19.995,08	19.995,08	19.995,08	39.990,16	239.940,97
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													-
<b>Total da Despesa (C)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>59.985,25</b>	<b>19.995,08</b>	<b>19.995,08</b>	<b>19.995,08</b>	<b>19.995,08</b>	<b>19.995,08</b>	<b>19.995,05</b>	<b>19.995,08</b>	<b>39.990,15</b>	<b>239.940,97</b>

Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Saldo Anterior (2019) (A):	352.916,5
	2
Total de Receitas Arrecadada no	529.328,3
Exercício (B):	2
Total de Despesas Pagas no Exercício	239.940,9
(C):	7
<b>Saldo Atual (D=A+B-C):</b>	<b>642.303,8</b>
	7